



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2026

A Dra. **ADRIANA ORTIZ**, Juíza do Trabalho da Vara de Jacarezinho - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER que na data, local e horário a seguir informados, serão levados a LEILÃO, na modalidade "ONLINE", através do site www.jeileiloes.com.br, os bens relacionados no presente edital, penhorados nos processos abaixo indicados:

LEILÃO: dia 14/10/2026, às 09h.

LOCAL: na modalidade eletrônica, no site www.jeileiloes.com.br

2) Processo: 0000448-76.2022.5.09.0017 - Rito Ordinário

Exequente: ANGELICA ROSA DA SILVA (CNPJ/MF SOB Nº 314.813.068-55)

Executadas: V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI - (CNPJ/MF SOB Nº 18.641.918/0001-85); LICITE CONOSCO SOLUCOES LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 34.600.652/0001-89); JULIO CESAR DE PAULA SOUZA BARBOSA (CNPJ/MF SOB Nº 137.877.188-50); ANA JULIA LOPES SOUZA BARBOSA (CNPJ/MF SOB Nº 705.708.151-00)

Descrição: "IMÓVEL: O prédio residencial situado à Rua dois nº 391, no Condomínio "PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES", 2a. Circunscrição Imobiliária de Jundiaí, também designado BLOCO "B" ou pavimento superior, com área construída de 60,86 m², edificado sobre o lote nº 17, da Quadra "N", do referido loteamento, que mede 10,00m de frente, onde confronta com a rua da sua situação, igual medida nos fundos, confrontando com os prédios nºs 392 e nº 396 da Rua 03, por 25,00m da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com os prédios nºs 381 e 385, da Rua 02, e pelo lado esquerdo com os prédios nº 401 e 405, da Rua 02, encerrando a área total de 250,00m². Sobre o mencionado terreno construiu-se duas unidades residenciais, autônomas e sobrepostas, c/ saídas independentes e diretas para a via pública, uma das quais constitui a unidade ora descrita, que participa com a fração ideal de 50,99% no terreno e nas demais coisas e partes comuns do condomínio. Cadastrado na P. M. de Jundiaí sob nº 71.012.041.2. móvel objeto da matrícula nº 19.911 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí/SP."

Observação: Assim, designo leilão único da integralidade do imóvel objeto da matrícula nº 19.911 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, conforme Termo de Penhora de ID d29of6a.

Avaliação total: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme decisão de ID d29of6a.

Ônus: R.10/19.911 – Penhora em relação aos autos nº 0000467-27.2022.5.09.0585 em favor de Adriana Adão, junto a Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina; R.11/19.911 – Penhora em relação aos autos nº 0000448-76.2022.5.09.0017 em favor de Angelica Rosa da Silva, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: Júlio César de Paula Souza Barbosa.

Observação: Portanto, fixo a lance mínimo, correspondente a 90% do valor de avaliação, de forma a resguardar aos coproprietários alheios à execução o valor equivalente das respectivas quotas-partes, calculado sobre o valor da avaliação, e ao exequente o mínimo de 50% do valor da quota-parte penhorada., conforme despacho de id eod84fc.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1) A alienação judicial ficará a cargo do leiloeiro Jorge Vitório Espolador (JUCEPAR nº 13/246-L).

2) Os interessados deverão se cadastrar previamente no site respectivo, implicando o ato na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como das demais condições estipuladas no edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Qualquer dúvida poderá ser dirimida pelo telefone (43) 3025-2288, diretamente com o leiloeiro.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

- 3) Os bens descritos no presente edital serão alienados pelo maior lance, no estado de conservação e uso atual, consistindo em ônus do interessado a verificação prévia da coisa. Salienta-se que a correspondência exata de área e extensão do(s) imóvel(is) com a descrição da matrícula, não constitui elemento essencial à validade da alienação judicial, uma vez que a aquisição se dará na condição, ou ad corpus seja, pelo todo e não pela metragem, sendo suficiente a individualização pelas características e confrontações descritas na(s) matrícula(s).
- 4) O interessado em adquirir o imóvel em prestações poderá apresentar proposta com oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o saldo remanescente em até 30 parcelas mensais e sucessivas, garantido por hipoteca sobre o próprio bem (CPC, art. 895, § 1º), observados os índices de correção monetária e juros aplicáveis ao Processo do Trabalho. No caso de pagamento à vista, o arrematante deverá depositar o valor do lance nas 24 horas subsequentes à data prevista para o término do leilão, na forma do art. 888, § 4º, da CLT. Na falta de pagamento do lance ou de qualquer das parcelas, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela não paga com as parcelas vincendas, na forma do art. 895, § 4º, do CPC.
- 5) Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, a ser suportada pelo arrematante.
- 6) O presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, substituirá a intimação das partes e demais interessados (CPC, art. 889) da data, horário e local de realização do leilão, caso as intimações a elas endereçadas nos respectivos processos sejam infrutíferas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2026.

Eu, REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Diretor de Secretaria, conferi.

ADRIANA ORTIZ
Juíza do Trabalho da Vara de Jacarezinho